

**Ementa: reitera a sugest? contida na Indica?o n? 255/2009 para que a Secretaria Municipal de Sa?e adquira uma incubadora para transporte de rec?-nascidos, tendo em vista que as ambul?cias atuais n? possuem equipamento.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a sugest? contida da Indica?o n? 255/2009, que sugeriu para a Secretaria Municipal de Sa?e a aquisi?o de uma incubadora para transporte de rec?-nascidos.

As ambul?cias dispon?eis no Munic?io n? possuem incubadoras para transporte de rec?-nascidos (RN), e como Marechal C?dido Rondon n? possui uma UTI neonatal, ?necess?o realizar o transporte de RN prematuros ou que necessitam de cuidados intensivos para centros maiores.

Diante disso, faz-se necess?ia a aquisi?o de uma unidade de incubadora de transporte, dando mais seguran? ao RN, que ser?transportado na temperatura e umidade adequadas ao seu peso.

**NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.**

Sala das Sess?s, em 04 de Abril de 2011.

**?ALO FERNANDO FUMAGALI**

**Vereador**